



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 16

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA OITO DE AGOSTO
DE DOIS MIL E DEZOITO. -----

----- Aos **oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Vice-Presidente, Marco Filipe Barreiros Pires**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Paula Cristina Calado Chuço**, **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** e **Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** A **Câmara Municipal** aprovou por unanimidade a **Moção** apresentada pelos eleitos da CDU sobre a **suspensão dos Serviços prestados pelos CTT na Freguesia de Cabeção**, anexa à presente ata. -----

----- Eram dez horas, o **Senhor Vice-Presidente, Marco Filipe Barreiros Pires**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Vice-Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um - um: PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES:**

Presentes os seguintes **projetos de arquitetura** em nome de: -----

Pela **Senhora Vereadora Paula Cristina Calado Chuço** foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos 69 e 70 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de Janeiro - C.P.A., na sua última redação, em como se considera impedida para quaisquer intervenções enquanto Vereadora da Câmara, para intervir no presente assunto por ser parte interessada, pelo que de seguida

abandonou a reunião. -----

- **Joaquim António Rodrigues de Mira**, para alteração de utilização e legalização de anexo, sito na Rua de Santo António nº. 27-29 em Pavia. Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura bem como os projetos aplicáveis à legalização de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** devendo o requerente **cumprir** com o constante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade que o presente processo de legalização agora deferido, não anula eventuais fundamentos para a instauração de processo de contra ordenação que se entenda adequado. -----

Ato continuo regressou à reunião. -----

- **Luís Maria Martins Libório**, para alteração de edifício para Casa de Campo, sita na Rua de Santo António, nº. 16 em Pavia. Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura, bem como os projetos de especialidades de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 8 meses para a execução da obra. -----

----- **Ponto um - dois: VISTORIA POR INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência de notificação efetuada ao Dr. Pedro Proença de Oliveira Alves Garcia na qualidade de administrador de insolvência de João Diogo Mata Rodrigues, proprietário do prédio degradado sito na Travessa Torta, n.º 7, em Mora, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1241, informa-se que foi apresentada resposta anexa à presente informação, informando que a Massa Insolvente não dispõe de verba para iniciar ou efetuar quaisquer trabalhos de reabilitação, pretendendo a venda do mesmo. -----

Sobre este assunto foi pedido parecer à Sra. Consultora Jurídica, anexo à presente informação, sendo este no sentido do Município poder tomar posse administrativa para a execução das obras necessárias (reparação ou substituição da cobertura). -----

Nesse sentido propõe-se a tomada de deliberação pela posse administrativa ou eventualmente pela aquisição, solicitando ao administrador de insolvência um valor para posterior avaliação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade tomar posse administrativa do referido prédio para a execução das obras necessárias (reparação ou substituição da cobertura). -----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO "REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E PAVIMENTAÇÃO -**

RUA DO CAMINHO DE FERRO" - RECEÇÃO DEFINITIVA: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que findo o período de garantia da Empreitada com a designação de "Remodelação das Infraestruturas Básicas e Pavimentação - Rua do Caminho de Ferro", o Empreiteiro responsável pela sua execução, a empresa Construções Pragosa, S.A., solicitou por ofício a receção definitiva da mesma ao abrigo do artigo 398.º do CCP. Dando cumprimento ao previsto no número 1 do artigo supramencionado procedeu-se à realização de uma vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada. As conclusões da vistoria foram reduzidas em auto (ver documento em anexo ao presente processo), aonde se declara a verificação cumulativa dos pressupostos expressos no número 3 do artigo 398.º do CCP. -----

Face ao exposto e ao abrigo do número 2 do artigo 398.º do CCP proponho a formalização da receção definitiva em auto. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade formaliza a receção definitiva em auto. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CHE MORENSE -**

EQUIPA FUTEBOL 11 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Na sequência da reunião realizada com a Associação dos Amigos da Che Morensense, vimos propor a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00€ destinado a apoiar a época desportiva 2018/2019 da equipa masculina de Futebol 11. O subsídio será pago em duas tranches de 2.500,00€ cada, sendo a primeira tranche atribuída logo que possível e a segunda em Outubro de 2018. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de **5.000,00€** destinado a apoiar a época desportiva 2018/2019 da equipa masculina de Futebol 11. O subsídio será pago em duas tranches de **2.500,00€ cada**, sendo a primeira tranche atribuída logo que possível e a segunda em Outubro de 2018, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - dois: PISCINAS MUNICIPAIS:** Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que a **Santa Casa da Misericórdia de Mora**, solicita autorização para que as crianças do Centro Infantil (cerca de 25) possam frequentar gratuitamente as Piscinas Municipais de Mora, durante as férias escolares, no período da manhã, sendo as crianças acompanhadas pela equipa dinamizadora da referida instituição. -----

Nesse sentido, vimos propõe-se que seja aprovada em reunião de Câmara a autorização para que o referido grupo de crianças possa vir a frequentar, gratuitamente, as Piscinas Municipais, durante as férias escolares, de quarta a sexta-feira, no período da manhã. -----

A Autorização fica condicionada à apresentação de uma declaração em que a Santa Casa da Misericórdia de Mora assumo o compromisso de ser inteiramente responsável pelo acompanhamento e segurança das crianças que levar às piscinas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido apresentado e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo autorizando o grupo de crianças utentes do Centro Infantil, a frequentarem gratuitamente as Piscinas Municipais no período solicitado. -----

A Autorização fica condicionada à apresentação de uma declaração em que a Santa Casa da Misericórdia de Mora assumo o compromisso de ser inteiramente responsável pelo acompanhamento e segurança das crianças que levar às piscinas. -----

----- **Ponto dois - três: ATRIBUIÇÃO APOIO ASSOCIAÇÃO JOVENS MALARRANHA:** Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da

Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14, 15 e 18. -----

Na sequência do pedido efetuado, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação de Jovens de Malarranha no valor de **2.000,00€**, destinado a apoiar as Festas em Honra de Nossa Senhora de Fátima. -----

Além do referido subsídio, serão ainda facultados diversos apoios logísticos, nomeadamente a cedência e instalação de palcos e iluminações de arraial. -----

Como contrapartida, os promotores dos eventos comprometem-se a promover, pelo menos, uma actividade de carácter musical com entradas gratuitas. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **2.000,00€**, à **Associação de Jovens de Malarranha**, destinado a apoiar as Festas em Honra de Nossa Senhora de Fátima, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

Como contrapartida, os promotores dos eventos comprometem-se a promover, pelo menos, uma actividade de carácter musical com entradas gratuitas. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **1.991.882,10€, um milhão novecentos e**

noventa e um mil oitocentos e oitenta e dois euros e dez cêntimos, e Dotações não Orçamentais no valor de **33.876, 79 €, trinta e três mil oitocentos e setenta e seis euros e setenta e nove cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **1.180,10€, mil cento e oitenta euros e dez cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FATURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas**. --

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **82.678,85€, oitenta e dois mil seiscentos e setenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos**. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DOS SENHORES, PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e ratificou os seguintes despachos do **Senhor Presidente e Vice-Presidente:** -----

- **Em que determinou** adjudicar à empresa EDP Comercial, Comercialização de Energia, SA., em conformidade com o Caderno de Encargos a aquisição de "Soluções Combinadas de Iluminação Eficiente para Edifícios Municipais - Município de Mora", pelo valor de 12.841,13€, doze mil oitocentos e quarenta e

um euros e treze cêntimos mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do despacho do **Senhor Vice-Presidente**. -----

- Em que aprovou a 6ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2018, e 3ª. Alteração ao Plano das Atividades Mais Relevantes 2018-2021. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do despacho do **Senhor Vice-Presidente**. -----

- Em que determinou, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Aquisição de uma Viatura Tipo Minibus para Transporte Escolar com Retoma" de acordo com o Caderno de Encargos e Convite, nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte nove de Janeiro, na sua última redação. --

O prazo para apresentação de candidaturas é de 9 dias, em conformidade com o Caderno de Encargos e Convite, tendo como preço base, 65.000,00€.-----

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes firmas: Iveco Portugal, S.A.; Starsul - Comércio de Automóveis S.A. e Evoracar - Comércio de Veículos e Peças, S. A.-----

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores, Marco Filipe Barreiros Pires, Bruno Alexandre Croca Brites e Joaquim José Matias, sendo Presidente do mesmo o Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, como membros efetivos e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, como membros suplentes. -----

Determinou também aprovar o Caderno de Encargos e Convite. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do despacho do **Senhor Vice-Presidente**. -----

- **Em que determinou** retificar o Mapa de Quantidades de Trabalho do referido procedimento, que se anexa ao presente despacho, solicitado pela empresa Constradas, S.A. através da lista de "erros e omissões" apresentada na plataforma eletrónica. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente. -----

----- **Ponto cinco - dois: ATRIBUIÇÃO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO:**

Presente informação do **Gabinete de Ação Social** informando que assumindo a condição de pensionista de Celina da Conceição Cruz Vidigal, 60 anos de idade, residente há mais de três anos em Pavia, cuja pensão de invalidez relativa assume um valor inferior ao valor limite (quatrocentos euros) estabelecido no Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, e tendo em atenção as suas circunstâncias pessoais e familiares que constam do processo em anexo, propõe-se a atribuição do Cartão Municipal do Idoso.-----

Considerando que a **Câmara Municipal** tem atendido pedidos semelhantes propomos que delibere em conformidade. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade** manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, autorizando a emissão do referido cartão. -----

----- **Ponto cinco - três: OFERTA FICHAS DE TRABALHO AOS ALUNOS DO 1º. CICLO E 2º. CICLO DO ENSINO BÁSICO:**

Presente informação do **Gabinete de Ação Social** informando que tendo em conta a gratuidade dos manuais escolares dos alunos do 1º e 2º ciclos do Ensino Básico prevista no

Orçamento de Estado para 2018, propõe-se que, no âmbito da Ação Social Escolar, a Câmara Municipal participe a 100% a aquisição das Fichas de Trabalho/Cadernos Escolares a todos os alunos dos 1º e 2º ciclos do Ensino Básico do concelho. -----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade participar a 100% a aquisição das Fichas de Trabalho/Cadernos Escolares a todos os alunos dos 1º e 2º ciclos do Ensino Básico do concelho. -----

----- **Ponto cinco - quatro: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** Presente informação do **Senhor Vereador do Pelouro dos Transportes, Marco Filipe Barreiros Pires**, informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência de transporte às seguintes associações: -----

- **Associação Amigos da Natureza de Cabeção**, para apoio no transporte dos participantes na XXV Descida da Ribeira Seda, que se realiza nos dias 18 e 19 de Agosto; -----

- **Associação de Cabeção de Solidariedade aos Trabalhadores Idosos**, para uma visita à Casa Museu Padre Melo e Mosteiro Flor da Rosa, no Crato, no próximo dia 5 de Setembro. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referidas. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Esteve presente um Município o qual colocou algumas questões à Câmara Municipal, tendo o Senhor Vice-Presidente esclarecido devidamente o referido Município. -----

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE**

REUNIÃO: Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Vice-Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercen-
do funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por
deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, reali-
zada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

